

Ata da 1.^a sessão solene de 11.^o aniversário
da reabertura de 20 de março de 1964.

=Ata=

Por tanto e em dias de mais e mais de mais e
milhares e salutar e sei, nesta cidade de Guarulhos,
Estado de São Paulo, na sala onde funciona a Câmara de
Necessários, 3.^o bloco do prédio do prefeito municipal,
presente o Sr. presidente da Câmara, Nereu da Foz de
Iguçu, Carlos Sabido, Nereu da Foz de Iguçu, João
Carvalho, Sebastião Gomes Lima, José Monteiro, Caspary,
autoridades locais - Sr. Luiz Carlos Guimarães Barbosa,
juiz de Direito de Guarulhos, Sr. Milton Torres dos San-
tos, funcionário estadual Antônio Rodrigues dos
Santos, Valmir de Rodrigues Costa, Carlos Alberto
Gomes, e da justiça - George Francisco Aguiar, Carlos
Leopoldo Aguiar, Manoel Ribeiro da Fonseca, e per-
soas outras do público em geral, às 17 horas e 15
minutos, deu-se início aos trabalhos da sessão solene
com o aberturas pelo Sr. presidente da Câmara, após
esclarecer que a sessão de hoje, em caráter solene em
a posse de do diploma referente aniversário de Reabertura
de 1964, Ni Braga, concedendo a palavra ao Sr. Dr.
juiz de Direito para falar sobre o fato. Este, iniciando
a declarar que era selecionado a sessão mais em dias
de férias esclareceu que o Brasil obtivera uma fase transi-
tória desde 1964 inclusive de 1964 que criou um novo Con-
stituinte e este, antes de ser para aceitar a vida política do
Brasil, falou que antes de 64 o Brasil vivia em
situação de completa anarquia inclusive de perturbação
ordem e tirava povos de todo 1964, os senhores,
que implantavam regimes anti-constitucionais e o pro-

para governo. Felicidade e esta categoria. Qualquer entidade de
 sindicatos e associações bolcheviques não oficial o reconhecimento
 to ilícito de certos pessoas ligadas a esse grupo. Se as For-
 ças armadas tivessem que intervir por inclusive afora
 o próprio propósito de República de. Jus global e final
 estado que o Brasil deve se apresentar para essas questões
 de progresso e ordem. O Sr. Dr. procurador - público, Melare-
 ren que encorajou mesmo as relações de seu antecessor
 e regulamentou-se com o componente do caso por
 esta iniciativa de concessão a decisão segundo a
 decisão da resolução de 64. O presidente - Dr. Carlos de
 Alencar. com a presença, fez a concessão de lei de 1935
 de 1935 por artigos 103 e seguintes que eles foram
 a favor um início de benefício ao povo pobre, as
 outras existentes da Revolução de 1935 de 64 para
 esta data, fizeram leis sociais para o interesse
 social de um modo geral e saber que o próprio trabalho
 do Brasil é beneficiado em seu próprio benefício
 no interesse e esclarecer o público ultimamente
 quando de 14.º de maio que os presidentes da Revo-
 lucão por estes elaboraram em benefício do brasileiro
 no momento do qual mais de quatro milhões de fei-
 timas. E finalmente o Sr. presidente e o seu pessoal em
 1935 fez uma análise dos regimes antes e depois de
 1964 oferecendo os benefícios dos governos da Revo-
 lucão mais fez referência legislativa, com uma
 mais honrando o trabalho encontrado, em casos de leis
 de trabalho de 1935 sobre. Com o Sr. Carlos de Alencar
 secretário de Câmara e de de 1935

João do Espírito Santo
 -
 João Moniz de Castro

Sébastien Pereira Lima
Egerton Rodrigues dos Santos
Raimundo Rodrigues Neto
Eunofelicio Quattró Guerra
Mário Alves Cardoso
George Francisco Ferreira
Leopoldo de Almeida
Manuel Ribeiro de Faria